

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de dezembro de 2016.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente

PORTRARIA N.º 377/2016 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde, a servidora Tânia Adilza de Andrade Lima.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 11834/2010

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, para Natal, pelo prazo de 1 (um) ano, a servidora TÂNIA ADILZA DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440690, lotada originalmente na 66ª Zona Eleitoral – Arêz/RN, por motivo de saúde, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, e art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, e no art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 04, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE/RN N.º 10, de 18/05/2015.

Art. 2º Determinar que a servidora seja submetida a reavaliação pela Junta Médica Oficial, até 15 (quinze) dias antes do término da prorrogação da remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de dezembro de 2016.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente

PORTRARIA N.º 378/2016 - GP

Dispensa Elisabeth Schuler Dias Fernandes da Função Comissionada FC.6 – SGDP/CADPP/SJ.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, a servidora ELISABETH SCHULER DIAS FERNANDES, ocupante do Cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 3091638, da Função Comissionada – FC.6 de Chefe da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários/CADPP/SJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2016, data da publicação da Resolução TRE/RN n.º 25, de 15/12/2016, que alterou o Regulamento da Secretaria.

Natal, 21 de dezembro de 2016.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente

PORTRARIA Nº 379/2016-GP

Aprova o Plano de Logística Sustentável - PLS do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências.